

PROCESSO Nº 2024008190
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 234/2023 PARA EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO E A EMPRESA CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, com sede na Avenida Miguel João, nº 670, Vila Jussara, Anápolis/GO, CEP: 75.123-015, neste ato representada por seu Sócio administrador, o Senhor **ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de nº 257.613 expedida pela SSP/PB e do CPF nº 181.886.644-72, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, Quadra K-2, Condomínio Mariana, Apto 204-D, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis-GO, CEP:75.120-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em execução de obra Remanescente de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Calçadas e Sinalização viárias em duas do Bairro Jardim Planalto, em Luziânia-GO, conforme projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **02 de abril de 2024 a 01 de julho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Essa prorrogação se faz jus, tendo em vistas as intempéries durante a execução da obra, apontados na justificativa no requerimento da empresa. Na presente data a obra encontra-se em 54,17% de evolução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de março de 2024.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA

Pela Contratada

CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto

CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira

CPF: 708.833.171-33